



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

sexta-feira, 17 de abril de 2020

Ano VIII - Edição nº 00910 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7E7DA261BAD7D79AD3A9C54D3335689B

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- DECRETO GP Nº 031, DE 16 DE ABRIL DE 2020. DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS - COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA GP Nº. 072/020, DE 17 DE ABRIL DE 2020.
PORTARIA GP Nº. 073/020, DE 17 DE ABRIL DE 2020.
PORTARIA GP Nº. 074/020, DE 17 DE ABRIL DE 2020.
PORTARIA GP Nº. 075/020, DE 17 DE ABRIL DE 2020.
PORTARIA GP Nº. 076/020, DE 17 DE ABRIL DE 2020.
- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 003/2020

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



DECRETO GP Nº 031, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação de medidas de enfrentamento à disseminação do coronavírus - Covid-19, no âmbito do Município e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V, XV e XLI da Lei Orgânica Municipal c/c disposições da Lei Federal nº 13.979/2020.

CONSIDERANDO a eficácia do isolamento e/ou distanciamento social propostos pelos órgãos de saúde, evitando o agravamento de contaminação por Covid-19, o que estrangularia o sistema nacional de saúde.

CONSIDERANDO ser a sede do Município, cortada pela rodovia federal Santos Dumont – BR 116, o que atrai de *per se*, transeuntes de várias regiões do país, especialmente, moradores de municípios circunvizinhos, da região norte de Minas Gerais e sudoeste da Bahia.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Decreto Estadual nº 19.635, de 14 de abril de 2020, que alterou o art. 9º do Decreto nº 19.586, de 27 de março de 2020, sobre a suspensão de aulas em todo o território baiano, nos termos "Ficam suspensos, em todo território do Estado da Bahia, até o dia 03 de maio de 2020".

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto altera disposições do Decreto GP nº 024, de 26 de março de 2020, e dispõe sobre suspensão de atividades letivas, no âmbito do Município, para enfrentamento à disseminação do coronavírus - Covid-19.

Art. 2º. O Decreto GP nº 024, de 26 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica decretado o Toque de Recolher, em aglomerados urbanos, entre as vinte e uma horas e cinco horas, de 21 a 30 de abril de 2020.

(...)

Art. 3º. Ficam suspensas as atividades letivas, nas unidades de ensino, públicas e particulares, no âmbito deste Município, de 19 de abril a 3 de maio do ano em curso, a serem compensadas nos dias reservados aos recessos escolares futuros, em formato a ser deliberado pelos órgãos educacionais competentes.

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
396629371F6B85DC8C094719BFDC088A

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação fará cumprir esta determinação, pelos meios necessários e disponíveis.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 16 DE ABRIL DE 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
396629371F6B85DC8C094719BFD088A

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 072/020, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

"Exonera a Sra. Meire Barbosa de Sousa e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR do Cargo de Coordenadora do SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo a Sra. **MEIRE BARBOSA DE SOUSA**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 17 de Abril de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 073/020, DE 17 ABRIL DE 2020.

“Concede Férias a Sra. Namele Oliveira Pereira e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 2621/020.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS a servidora **NAMELE OLIVEIRA PEREIRA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde na função de Cirurgiã-Dentista no CEO - Centro de Especialidades Odontológicas pelo período de 01/05/2020 à 01/06/2020, referente ao período aquisitivo de 2017.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 17 de Abril de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA PORTARIA GP Nº. 074/020, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

“Concede Férias a Sra. Rayane Guimarães Barros e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 2622/020.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS a servidora **RAYANE GUIMARÃES BARROS** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Cirurgiã Dentista no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas pelo período de 01/05/2020 à 01/06/2020, referente ao período aquisitivo de 2017.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 17 de Abril de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 075/020, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

“Concede Férias a Sra. Riana Alves Evangelista e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 2623/020.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS a servidora **Sra. RIANA ALVES EVANGELISTA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde na função de Odontóloga no Centro de Especialidades Odontológicas pelo período de 01/05/2020 à 01/06/2020, referente ao período aquisitivo de 2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 17 de Abril de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 076/020, DE 17 ABRIL DE 2020.

“Concede Férias ao Sr. Daniel Pales Correia e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 2624/020.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS ao servidor **DANIEL PALES CORREIA** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Dentista no CEO-Centro de Especialidades Odontológicas, pelo período de 01/05/2020 à 01/06/2020, referente ao período aquisitivo de 2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 17 de Abril de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



2º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 003/2020 Proveniente do Pregão Presencial n.º 057/2019, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de combustíveis, (gasolina comum, óleo diesel comum s-500, óleo diesel s-10) e lubrificantes, para uso exclusivo dos veículos pertencentes ou a serviço do Município de Cândido Sales, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, para atender às demandas das diversas secretarias do Município de Cândido Sales-BA, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa a POSTO E ACESSÓRIOS 116 LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo a majoração do objeto contratado referente ao aumento na gasolina, Diesel S-10 e Diesel S500, para atendimento das necessidades da administração, conforme planilha anexa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa dos Art. 57 e Art. 65, I, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, para que seja alterado o valor de: R\$ 4,91 - gasolina, R\$ 3,89 - Diesel S-10 e R\$ 3,79 - Diesel S500, para: **R\$ 4,29** - gasolina, **R\$ 3,32** - Diesel S-10 e **R\$ 3,29** - Diesel S500.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 17 de Abril de 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

CARMELITO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO
Posto e Acessórios 116 LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
RG.:

02. _____
Nome:
RG.:

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182